

PORTARIA Nº 224 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Outorga a PAULO SERGIO GARBIN o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no corpo hídrico Ribeirão Boa Vontade e Córrego sem denominação.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018.

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 518/2023, de 21 de março de 2023, do processo SIGA Nº 2364/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a PAULO SERGIO GARBIN, CPF: 371.908.060-91, o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação superficial de um manancial, que será utilizada com a finalidade de captação de água superficial para irrigação de 112,11 ha das culturas de: soja, milho e feijão, havendo dois pontos de captação. Para a captação, será feita à instalação de 02 (dois) sistemas de irrigação por aspersão móvel, com equipamentos tipo Pivô Central, na fazenda Conquista, localizada na zona rural do município de Santa Carmem-MT. São utilizadas duas bombas, uma da marca IMBIL e modelo INI 150-400 e outra da marca KSB e modelo WKL 100/3. Ocorre na Bacia Hidrográfica Amazônica, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-6 - Manissauá-Miçú, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – Coordenada geográficas da captação no Ribeirão Boa Vontade: Latitude 11°58'26,38" Sul e Longitude 54°42'02,82" Oeste; e vazão máxima requerida de 325 m³/h (0,0903 m³/s ou 90,3 L/s), conforme consta na tabela das vazões solicitadas;

II– Coordenada geográficas da captação no Córrego sem denominação: Latitude 12°01'04,22" Sul e Longitude 54°39'30,63" Oeste; e vazão máxima requerida de 55,44 m³/h (0,0154 m³/s ou 15,4 L/s), conforme consta na tabela das vazões solicitadas;

III - O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;

IV – O Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas mensalmente. O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **22 de março de 2033**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2023.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE...

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

Tabela 01 – Ribeirão Boa Vontade

Coordenadas Geográficas – 11°58'26.38"S 54°42'2.82"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0903	6	11
Fevereiro	0,0903	6	11
Março	0,0903	6	20
Abril	0,0903	2	25
Maiο	0,0903	13	29
Junho	0,0903	12	30

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0903	15	29
Agosto	0,0903	16	31
Setembro	0,0903	10	26
Outubro	0,0903	05	28
Novembro	0,0903	15	02
Dezembro	0,0903	09	07

Volume Total Anual (m³): 800.672,04

Tabela 02 – Córrego sem denominação

Coordenadas Geográficas – 12°1'4.42"S 54°39'30.63"W

DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0	0	0
Fevereiro	0	0	0
Março	0	0	0
Abril	0,0154	2	30
Maiο	0,0154	16	29
Junho	0,0154	15	29

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0154	17	31
Agosto	0,0154	19	31
Setembro	0,0154	11	29
Outubro	0,0154	06	28
Novembro	0,0154	14	04
Dezembro	0	0	0

Volume Total Anual (m³): 145.141,92

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 23/03/2023
as 13:39:56.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **<http://portal-web.apps.ocp.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento>** informando o código verificador **PJMZF4313** e o código CRC **13D71D20**.
